

LEI MUNICIPAL Nº 642 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005

Declara como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES e dá outras providências.

ERIVELTO SINVAL VELHO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela “ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES” à comunidade de São José dos Ausentes/RS;

Art. 1º - É declarado de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES”, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES EM 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

**Erivelto Sinval Velho
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Alziro Paim Rocha
Séc. Mun. de Gabinete

São José dos Ausentes, 27 de dezembro de 2005.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 642/05

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Justifica-se o presente Projeto de Lei, pelos relevantes serviços prestados pela “ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES” à comunidade Ausentina no sentido de agregar artesãos de nossa comunidade estimulando a produção e comércio de produtos artesanais, melhorando a renda familiar e qualidade de vida da comunidade.

Erivelto Sinval Velho
PREFEITO MUNICIPAL